

X SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2020)

PRÁTICAS CORRUPATIVAS E MÁ GESTÃO DE RECURSOS NA ÁREA DA SAÚDE, SUA RELAÇÃO COM A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE E PROGRAMAS DE COMPLIANCE COMO FERRAMENTA DE COMBATE

Autor: Luiza Eisenhardt Braun

Orientador: Caroline Fockink Ritt

Instituição: Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

Linha 01: Tutelas a efetivação de direitos públicos incondicionados

O presente trabalho trata dos estudos realizados em projeto de pesquisa que se iniciou em 2019. O problema que norteia a pesquisa é: a partir da visualização de casos de corrupção e má gestão de recursos ocorridos nos serviços de saúde públicos, área que também vêm sofrendo uma judicialização crescente, pode-se entender que as políticas de *compliance* são um meio de combate e prevenção a esses contextos? Para tanto, os objetivos são os que seguem: a) expor os prejuízos trazidos pelas práticas de corrupção e má gestão na área da saúde; b) abordar também os números da judicialização da saúde nos últimos anos; c) demonstrar que o *compliance* é um conjunto de medidas cuja adoção serve como ferramenta de combate e também prevenção aos óbices anteriormente elencados. O método de pesquisa utilizado é o dedutivo; faz-se uso também da técnica de pesquisa por documentação indireta via revisão bibliográfica em obras, artigos científicos e endereços eletrônicos de órgãos oficiais. Os resultados demonstram que, no estudo de práticas de corrupção e também má administração de recursos da saúde, averiguou-se que os valores dos recursos públicos desviados para particulares varia de acordo com cada situação, podendo ser de alguns milhares, especialmente em irregularidades dentro de Municípios, para milhões, como em grandes operações como a Maus Caminhos (cerca de R\$ 100 milhões) e Fatura Exposta (mais de R\$ 16 milhões somente em propinas). No que toca à judicialização da saúde, entre 2010 e 2017, houve um aumento de 912% nas despesas a ela relacionadas. Somente em 2017, foram gastos R\$ 7 bilhões nos três âmbitos federativos. Devido à falta de especificação dos dados existentes acerca de tal contexto, não é possível chegar a uma conclusão concreta a fim de determinar se, após um esquema de corrupção em um Estado ou Município, houve impacto direto no número de ações ajuizadas relacionadas à saúde. Todavia, compreende-se que os serviços de saúde se encontram cada vez mais em situação de precariedade, devido justamente a todos os contextos elencados até aqui. Isso porque além da corrupção e má gestão, a própria judicialização excessiva acaba por retirar recursos que seriam aplicados em políticas de saúde. Para diminuir a ocorrência de tais situações, apresenta-se a adoção de programas de *compliance* em órgãos administrativos e unidades de saúde pública como método de combate e prevenção. O *compliance* consiste em um estado dinâmico de conformidade a uma orientação de comportamento, cuja característica é o compromisso com a criação de um sistema de políticas, controles internos e procedimentos que visam a prevenção e apuração de ilícitos, implicando também uma conduta pautada por padrões éticos e morais. Exemplos de procedimentos são a abertura de canais de denúncia, auditorias internas e a fiscalização dos contratos celebrados (*due diligence*). Conclui-se então, que é imprescindível tomar medidas a fim de tornar todo o sistema existente em torno da prestação do direito à saúde aos cidadãos mais eficiente e ético, para que seja cumprido aquilo que está contido na Constituição: a saúde universal e igualitária.

Palavras-chave: *Compliance*. Corrupção. Direito fundamental à saúde. Judicialização. Má gestão. Políticas públicas.